



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.147 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a contratar **Psicólogo** por necessidade temporária de excepcional interesse público ...

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) **Psicólogo**, padrão 12, classe 0, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade temporária de excepcional interesse público, para o Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos dos arts. 233 a 237 da Lei Municipal nº 012, de 21 de maio de 2002.

Art. 2º. O Contrato será de natureza administrativa, pelo período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) meses, ficando assegurado ao contratado os direitos constantes no art. 237 da Lei Complementar nº 012/02, bem como os deveres previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. As despesas de que trata a presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.16.08.244.0045.2083	Manutenção do CRAS
3190.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

10.16.08.244.0045.2083	Manutenção do CRAS
3190.04.00.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado
Total.....	R\$ 17.213,00

Art. 5º. Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução do seguinte título de despesa:

10.16.08.244.0045.2083	Manutenção do CRAS
3190.11.00.00.00.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Total.....	R\$ 17.213,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, EM 15 DE JANEIRO DE 2013.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento